



Governo do Distrito Federal

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

Gerência de Contratos

Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2022

PROCESSO SEI Nº [04016-00068418/2022-10](#)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA LEVIT COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CONFECÇÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por Diretor de Administração e Logística, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, brasileiro, viúvo, advogado, domiciliado nesta Capital Federal, documento de identificação OAB/DF nº 11.152 , CPF nº 316.531.381-49, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa **LEVIT COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 11.994.821/0001-07, com estabelecida na Rua Leandro de Carvalho nº 307, 2º andar, Cambuci, São Paulo - SP - CEP.: 01551-010, Contato: 011 3473 4832, endereço eletrônico e-mail: comercial01@rapidocard.com.br, neste ato representada pelo sócio administrador **ALEXANDRE MARQUES LIMA** inscrito no CPF 221.636.988-82, brasileiro, casado, empresário, portadora do documento de identidade nº 27.524.753-3 SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP; na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm

entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 178/2022 – IGESDF, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 04/2022 , e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de Prorrogação ao **CONTRATO Nº 178/2022** (Doc. SEI/GDF nº [97236833](#)) apresentada pela área demandante - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEAP ([117623144](#)), (ii) do Aceite da CONTRADADA quanto à prorrogação (Doc. SEI/GDF nº [119037205](#)), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [120675571](#)) emitida pelo Núcleo de Custos, (iv) do Parecer nº 144/2023 emitido pela Consultoria Jurídica – IGESDF/DP/CONJUR (Doc. SEI/GDF nº [120980782](#)), (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE**.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto:


a) A **prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO Nº 178/2022**, por mais 12 (doze) meses, **a contar de 20 de outubro de 2023 a 20 de outubro de 2024**, com fundamento na Cláusula Décima do CONTRATO Nº 178/2022 e no artigo 37, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

b) O **acréscimo de 30%** no valor total do **CONTRATO Nº 178/2022**.

3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor do Contrato, passará de **RS 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais)** para **R\$ 5.135,00 (cinco mil cento e trinta e cinco reais)**.

| ITEM | CÓDIGO | PRODUTO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD | VLR UNIT. (R\$) | VLR TOTAL(R\$) |
|------|--------|---------|-----------|---------|-----|-----------------|----------------|
| | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|------|---|---|---------|-------|------------|---------------------|
| 1 | 7985 |  | CARTÃO PVC BRANCO PARA IMPRESSÃO DE CRACHÁ: TAMANHO 54 X 86 MM - ESPESSURA 0,76 MM | UNIDADE | 6.500 | R\$ 0,7900 | R\$ 5.135,00 |
|---|------|---|---|---------|-------|------------|---------------------|

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, observado o período de vigência de **20/10/2023 a 20/10/2024**, podendo ser prorrogado novamente, desde que não ultrapasse o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o parágrafo único, do art. 39, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser **rescindido a termo**, unilateralmente, no todo ou em parte antes do término do prazo solicitado, sem aplicação de sanções, caso ocorra a conclusão de processo regular SEI.

5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUINTA- O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

6. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

7. DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE

| |
|--|
| ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES Diretor de Administração e Logística |
| Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  |

CONTRATADA

| |
|--|
| ALEXANDRE MARQUES LIMA Representante Legal |
| LEVIT COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA |



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Marques Lima, Usuário Externo**, em 29/08/2023, às 17:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 30/08/2023, às 17:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **121045166** código CRC= **233337A5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s): 35508900
Site - igesdf.org.br

04016-00068418/2022-10

Doc. SEI/GDF 121045166

Criado por [00015993](#), versão 11 por [00015189](#) em 29/08/2023 15:16:40.